



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0454 DE 11 DE fevereiro DE 1997.

Dispõe sobre denominação de Rua.

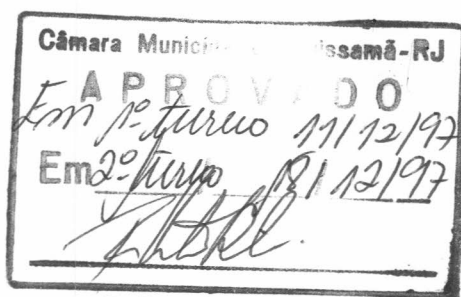
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gais decreta e eu sanciono a se
guinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada ao lado do Parque de Exposição Drº.
Renato Carneiro da Silva, com início na Estrada do
Correio Imperial e término na área doada à Prefeitura
Municipal de Quissamã, denominar-se-à **CELSO CARNEIRO'**
DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 11 de fevereiro de 1997.



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —

Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal

A cidade

Em, 12 | 02 | 98

Edição nº 269

Ass.: *Amuribeiro*